

PORTARIA Nº044/2022 – SEMSA/SUS-LS DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 024/2022 – SEMSA/SUS-LS, DE 05 DE MAIO DE 2022, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE ÉTICA PARA AVALIAR E VALIDAR TODOS OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO FAMILIAR PARA MÉTODOS ANTICONCEPCIONAIS DEFINITIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 024/2022 – SEMSA/SUS-LS, de 05 de maio de 2022, que alterou a Portaria nº 076/2019 – SEMSA/SUS-LS, de 17 de outubro de 2019 que instituiu a Comissão de Ética para avaliar e validar todos os Processos de Planejamento Familiar para métodos anticoncepcionais definitivos;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Portaria nº 024/2022 – SEMSA/SUS-LS, de 05 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“ II – 02 (duas) Enfermeiras

- *Andreia Alves Batista*

- *Poliana Neuls*”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 024/2022 – SEMSA/SUS-LS, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lagoa Santa, 13 de setembro de 2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS de Lagoa Santa - MG

Elaborado por M.F.T - Matrícula 287992

